



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec.Mun. Admin. Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos -4º Aditivo CT 061.2020**

***4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E  
A IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO.***

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **JÚLIO CÉSAR CESÁRIO DE OLIVEIRA**, CPF nº 053.514.636-10, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto o Nº 3.996, de 08 de abril de 2022, e **IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO**, inscrita no CNPJ nº 05.894.553/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Sr. **DAVIDSON ELER DA CRUZ**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020, Dispensa de Licitação 016/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato e reajuste de 3,8617%, variação percentual acumulada em 12 meses do índice INPC (março/2023 – fevereiro/2024), nos termos estabelecido pelo item 6.4 da Cláusula Sexta do referido contrato, nos termos dos art. 40 e art. 57 da Lei 8666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 01 de maio de 2024 até 30 de abril de 2025. Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do contrato e a data de assinatura do presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$1.836,52** (hum mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) será acrescido em 3,8617%, acumulado referente ao INPC entre março de 2023 a fevereiro de 2024, desta forma o aluguel mensal passará a ser de **R\$ 1.907,44** (hum mil novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). O valor anual será de **R\$ 22.889,28** (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Sec.Mun. Admin. Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Licitações e Contratos -4º Aditivo CT 061.2020**

**CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA**

**08.244.2064.2191 MANUT.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA**

**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte 1660 Ficha 580

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIO CESAR CESARIO DE OLIVEIRA  
Data: 26/07/2024 14:08:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**JÚLIO CÉSAR CESÁRIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Município de Santa Luzia

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAVIDSON ELER DA CRUZ  
Data: 27/07/2024 15:42:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DAVIDSON ELER DA CRUZ**  
IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO  
LOCADOR